



## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

### PUBLICIDADE

**(Art.º 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções (n.º 1327/2024))**

#### **Medida de substituição duradoura no Juízo de família e menores de Oliveira do Bairro - Juiz 1 – Renovação.**

De acordo com o despacho de homologação proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura a 01 de setembro de 2025, a concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, sufragada pela Exma. Senhora Vogal da área das Relações do Porto e de Guimarães, faz-se publica a medida gestionária destinada a fazer face à redução de serviço de 20%, concedida a à Senhora titular do Juízo de Família e Menores de Oliveira do Bairro, traduzida na medida gestionária de substituição duradoura por parte da Senhora Juíza titular do lugar de Juiz 1 do Juízo de Família e Menores de Aveiro, Dr.<sup>ª</sup> Raquel Sofia Tavares Valério Ribeiro Correia, que assumirá os processos com número terminado nos algarismos 1 e 5.

A medida produz efeitos reportados ao dia 01 de setembro de 2025 e perdura até 15 de julho de 2026, caso se mantenha a redução de serviço, cessando igualmente logo que se verifique qualquer outra circunstância justificativa.

Aveiro, 12 de setembro de 2025.